



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1803002/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021-SRP**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Novo Progresso –PA.

No dia 18 de Março de 2021, o Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. nº. **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº **04/2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, localizado na Avenida Pará, nº 919, Bela Vista inscrito no CNPJ sob o nº **37.782.405/0001-39**, representado pelo Sr. **LUCIANO SOARES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **014.736.242-31**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **6004115 PC/PA**, em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/PA** em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### **PROPONENTE : LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SALSICHA - KG TIPO HOT DOG, A BASE DE CARNE INTEGR A BOVINA /SAL/AGUA,	QUILO	1,175.00	12,000	14.100,00
BISCOITO DE AGUA E SAL	UNIDADE	4,460.00	3,000	13.380,00
MACARRAO TIPO PARAFUSO MINIMO 500g COR	PACOTE	2,265.00	3,000	6.795,00
PRESUNTO DE CARNE DE BOI	QUILO	498.00	18,000	8.964,00
FRANGO CONGELADO - CARNE DE FRANGO LIMPA COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PROPRIO.	QUILO	4,630.00	8,500	39.355,00
ACUCAR CRISTAL REFINADO -MINIMO 2 KG - CARACT. DO PRODUTO: PRODUTO OBTIDO DA CAN	PACOTE	8,220.00	6,200	50.964,00
OLEO DE SOJA REFINADO-MINIMO 900ML - ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA, COR E	FRASCO	2,363.00	7,500	17.722,50
BISCOITO DOCE TIPO MARIA -MINIMO 400G CARACT. DO PRODUTO: APARENCIA DE MASSA TOR	PACOTE	3,080.00	4,600	14.168,00
FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - MINIMO 1KG - COR DA ESPECIE, ASPECTO DE GRAOS, ODOR CARA	QUILO	2,260.00	7,500	16.950,00
SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE-MINIMO 350G - SARDINHAS INTEGRAS, DESCABECADAS, DES	UNIDADE	605.00	7,100	4.295,50
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - MINIMO 400 G - SABOR LEITE E INGREDI. DE SUA COMP	PACOTE	2,290.00	7,500	17.175,00



# Poder Executivo

## Prefeitura Municipal de Novo Progresso



FARINHA DE TAPIOCA - MINIMO 500G - CLASSE GRANULA DA, TIPO 1 EMBALADA EM PACOTE	PACOTE	600.00	6,500	3.900,00
ARROZ AGULHINHA (LIVRE PARTICIPAÇÃO) MINIMO 5KG, TIPO 1, GRAOS LONGOS E INTEIROS,	PACOTE	3,407.00	20,990	71.512,93
MACARRAO TIPO ESPAGUETE- MINIMO 500G - COR, ASPECTO E ODOR CARACT. DA ESPECIE,	PACOTE	2,995.00	2,700	8.086,50
PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	1,080.00	11,900	12.852,00
COCHA E SOBRE COCHA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	700.00	12,500	8.750,00
COPO DESCARTAVEL 50ml PCT C/100 UND	PACOTE	11,300.00	1,970	22.261,00
COPO DESCARTAVEL 180ml PCT C/100 UND	PACOTE	14,500.00	3,990	57.855,00
FEIJAO PRETO	UNIDADE	185.00	9,500	1.757,50

**VALOR TOTAL R\$ 390.843,93**

## 2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



# Poder Executivo

## Prefeitura Municipal de Novo Progresso

---



3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

---

**GELSON LUIZ DILL**  
CPF N°.581.793.991-68

---

**LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**  
CNPJ SOB O N° 37.782.405/0001-39